

XI

MULHER NEGRA NO BRASIL: TRANÇADO DE DESIGUALDADES E INSURGÊNCIAS*

*Letícia Batista da Silva
Daniel de Souza Campos*

INTRODUÇÃO

Lélia Gonzalez em texto publicado inicialmente em 1979¹ e republicado recentemente em uma coletânea disse assim:

No período que imediatamente se sucedeu à abolição, nos primeiros tempos de “cidadãos iguais perante a lei”, coube à mulher negra arcar com a posição de viga mestra de sua comunidade. Foi o sustento moral e a subsistência dos demais membros da família. Isso significou que seu trabalho físico foi decuplicado, uma vez que era obrigada a se dividir entre o trabalho duro na casa da patroa e as suas obrigações familiares. Antes de ir para o trabalho, havia que buscar água na bica comum da favela, preparar o mínimo de alimento para os familiares, lavar, passar e distribuir as tarefas das filhas mais velhas no cuidado dos mais novos. Acordar às três ou quatro horas da madrugada para “adiantar os serviços caseiros” e estar às sete ou oito horas na casa da patroa até a noite, após ter servido o jantar e deixado tudo limpo (GONZALEZ, 2020, p. 40).

Em 2022, quanto do cenário apontado por Gonzalez é atual? Quanto de passado há nesse presente sobre o Brasil e a mulher negra? Longe de esgotar a complexidade do debate, neste ensaio buscaremos apontar alguns elementos visando problematizar a questão da mulher

*DOI – 10.29388/978-65-81417-79-6-0-f.289-310

¹ GONZALEZ, L. Cultura, etnicidade e trabalho: efeitos linguísticos e políticos da exploração da mulher. In: ANNUAL MEETING OF THE LATIN AMERICAN STUDIES ASSOCIATION, 1979. Anais [...]. Pittsburgh: , 1979. p. 1 -17.

negra no Brasil a partir da articulação entre a formação sócio-histórica brasileira e a relação entre o racismo e o sexismo como expressões da desigualdade social e da opressão.

Kerner (2012) aponta haver uma relação direta entre os termos racismo e sexismo, sendo o último criado na segunda metade da década de 1960 em analogia ao primeiro. A autora destaca que os primeiros registros de uso do termo são encontrados no texto de um grupo² estadunidense de ativismo político feminista em 1969.

Os paralelos entre sexismo e racismo são nítidos e claros. Cada um deles incorpora falsas suposições sob a forma de mito. E, assim como o racista é aquele que proclama, justifica ou pressupõe a supremacia de uma raça sobre outra, da mesma forma, o sexista é aquele que proclama, justifica ou pressupõe a supremacia de um sexo (adivinha qual) sobre o outro (VANAUKEN, 1969. p. 03 *apud* KERNER, 2012, p. 46).

Com pontos de partida distintos, há compartilhamento de tempo histórico comum entre o desenvolvimento da luta por direitos civis dos negros e negras e o debate feminista, especialmente tomando como referência os movimentos sociais estadunidenses e da Europa Ocidental. Essa proximidade temporal e, ao mesmo tempo, diferenciação das pautas de luta nos ajudam a entender a questão da mulher negra.

Mirando o caso estadunidense, tomemos como ponto de partida a obra de Angela Davis publicada pela primeira vez em 1981, o livro “Mulheres, Raça e Classe”. Neste estudo Davis (2016) debate o desenvolvimento capitalista tomando como eixo de análise a questão do racismo e do sexismo. Davis situa a mulher negra a partir da dinâmica da exploração, mas também das lutas de resistência e de construção de direitos, apontando, assim, historicamente os nexos do feminismo negro e sua relação crítica com o legado da escravidão. Sem abandonar a centrali-

² Grupo de ativismo político de Nashville, Tennessee. Texto publicado em 1969 e intitulado “Freedom for Movement Girls — Now” (KERNER, 2012, p. 45-46). O referido texto na íntegra pode ser acessado no repositório da Universidade Duke. Disponível em: <https://repository.duke.edu/dc/wlmpc/wlms01027>. Acesso em: 18 maio 2022.

dade do debate de classe, Davis acrescenta camadas sobre a questão racial e a dinâmica sexista na compreensão da construção histórica e social das opressões. Na lógica de que homens, mulheres e crianças negras não vivenciam apenas a sua condição de classe, mas também de raça e gênero.

Sobre a mulher negra, Davis esclarece:

Proporcionalmente, as mulheres negras sempre trabalharam mais fora de casa do que suas irmãs brancas. O enorme espaço que o trabalho ocupa hoje na vida das mulheres negras reproduz um padrão estabelecido durante os primeiros anos da escravidão. Como escravas, essas mulheres tinham todos os outros aspectos de sua existência ofuscados pelo trabalho compulsório. Aparentemente, portanto, o ponto de partida de qualquer exploração da vida das mulheres negras na escravidão seria uma avaliação de seu papel como trabalhadoras. O sistema escravista definia o povo negro como propriedade. Já que as mulheres eram vistas, não menos do que os homens, como unidades de trabalho lucrativas, para os proprietários de escravos elas poderiam ser desprovidas de gênero (DAVIS, 2016, p. 24).

Percebam que a fala de Angela Davis é convergente ao cenário descrito por Lélia Gonzalez e apresentado por nós no início do texto. Com orientações teóricas distintas e em países diferentes (ainda que ambos colonizados), escrevendo no mesmo período, essas duas intelectuais negras representantes do pensamento feminista negro capturam da realidade histórica elementos importantes para pensarmos a questão da mulher negra. E essas análises não são apenas constatações do vivido, mas sim ferramentas de análise do tempo presente, dos processos de continuidade. Gonzalez (2020) e Davis (2016) destacaram a questão da exploração da força de trabalho³, mas também a dinâmica da violência contra a mulher negra vítima de toda forma de abuso, inclusive sexual. Uma

³ Embora Lélia Gonzalez não tenha tratado nesses termos, sua obra apresenta elementos factuais convergente com a identificação da constante e intensa exploração da força de trabalho da mulher negra.

combinação de todas as formas de maus-tratos. Na síntese de Davis sobre a escravidão:

A postura dos senhores em relação às escravas era regida pela conveniência: quando era lucrativo explorá-las como se fossem homens, eram vistas como desprovidas de gênero; mas, quando podiam ser exploradas, punidas e reprimidas de modos cabíveis apenas às mulheres, elas eram reduzidas exclusivamente à sua condição de fêmeas (DAVIS, 2016, p. 25).

Gonzalez observando o Brasil pós-abolição asseverou:

O processo de exclusão da mulher negra é patenteado, em termos de sociedade brasileira, pelos dois papéis sociais que lhe são atribuídos: “domésticas” ou “mulatas”. O termo “doméstica” abrange uma série de atividades que marcam seu “lugar natural”: empregada doméstica, merendeira na rede escolar, servente nos supermercados, na rede hospitalar etc. Já o termo “mulata” implica a forma mais sofisticada de reificação: ela é nomeada “produto de exportação”, ou seja, objeto a ser consumido pelos turistas e pelos burgueses nacionais. Temos aqui a enganosa oferta de um pseudomercado de trabalho que funciona como um funil e que, em última instância, determina um alto grau de alienação. Esse tipo de exploração sexual da mulher negra se articula a todo um processo de distorção, folclorização e comercialização da cultura negra brasileira.

A partir do exposto até aqui buscaremos ao longo do texto apresentar alguns pontos de análise que demonstram nexos entre a condição das mulheres negras descritas por Davis e por Gonzalez.

Plexos brasileiros: entre colonialismo, estado moderno, dependência e racismo

Os regimes constitucionais dos chamados Estados Modernos deram as bases para a formulação dos sistemas políticos de representação e o desenvolvimento dos chamados “direitos de todos”. A vitória do

liberalismo sobre o absolutismo limitou os poderes da monarquia e instituiu a supremacia do Parlamento, este acontecimento constitui um fato histórico importante na compreensão das concepções liberais e de sua relevância na posterior organização dos sistemas de representação a da lógica burguesa do direito.

O desenvolvimento das sociedades mercantis, a crescente acumulação de capitais e a existência do trabalho contratual foram processos de características heterogêneas e que inspiraram as concepções liberais e os regimes constitucionais (NETTO; BRAZ, 2007). Na lógica burguesa, o Estado Moderno institui uma suposta liberdade para todos.

Retomamos que a “[...] assim chamada acumulação primitiva [...]” e a “[...] expropriação do povo do campo de sua base fundiária [...]”, elementos tratados por Marx (1985, p. 342) no capítulo XXIV de O Capital, elucidam o papel da acumulação primitiva⁴ no desenvolvimento da economia política.

O estudo marxiano, desvelando a acumulação primitiva na Europa esclarece sobre o mecanismo que produz o duplo movimento: o surgimento da propriedade privada capitalista e a separação dos trabalhadores dos meios de produção. Nessa esteira, a posse privada e violenta da terra é a base dos meios de produção ao mesmo tempo que o trabalho é reduzido a sua forma histórica de venda da força de trabalho. Para pensarmos a particularidade brasileira e a questão da mulher negra é necessário que acrescentemos a essa leitura a relação de implicação entre classe, raça e gênero. E, nesse sentido, que destaquemos o papel do colonialismo no desenvolvimento capitalista e na própria concepção de Estado Moderno e da lógica do direito.

⁴ “Essa acumulação primitiva desempenha na Economia Política um papel análogo ao pecado original na Teologia. Adão mordeu a maçã e, com isso, o pecado sobreveio à humanidade. [...] Assim se explica que os primeiros acumularam riquezas e os últimos, finalmente, nada tinham para vender senão a própria pele. E desse pecado original data a pobreza de grande massa até agora, apesar de todo seu trabalho, nada possui para vender senão a si mesma, e a riqueza dos poucos, que cresce continuamente, embora há muito tenham parado de trabalhar.” (MARX, 1985, p. 261).

Com isso destacamos que o desenvolvimento capitalista não se deu apenas localizado no território europeu, houve uma combinação entre o de expropriação com a espoliação, especialmente via companhias marítimas⁵ como a portuguesa em direção ao Brasil (FERNANDES, 2010). A colonização do Brasil e o trabalho realizado por homens, mulheres e crianças negras escravizadas, compareceram com ativos incrementais na acumulação capitalista.

A escravização dos africanos e africanas, seu sequestro para o Brasil, a exploração do trabalho não pago e não remunerado pela ordem social escravocrata instaurada por quase 400 anos nas colônias, foi fundamental ao processo de acumulação do capital e, por sua vez, concomitantemente, o patriarcado foi instituição imprescindível ao funcionamento dessa ordem (hooks, 2015) que excluiu a população negra na participação da riqueza socialmente produzida.

Observando a particularidade brasileira, o desenvolvimento do capitalismo no país se realizou sob a forma de dependência econômica, cultural e política do capitalismo central, assim como imerso em violências carregadas estruturalmente da colônia até aqui (FERNANDES, 1968, 1975, 1976; MOURA, 2020).

Na esteira do pensamento de Moura (2020), no Brasil, as relações raciais estruturam a dinâmica das relações capitalistas, desse modo, o racismo não é um resquício de uma sociedade arcaica, mas uma espécie de medula - estrutural e sistêmica - do desenvolvimento capitalista dependente⁶.

Para o Moura (2020) o escravismo brasileiro está dividido em dois momentos distintos, uma fase de Escravismo Pleno, correspondendo ao período que vai aproximadamente desde 1550 até 1850, e outra de

⁵ As companhias marítimas tinham como destino as Índias Orientais e o chamado Novo Mundo.

⁶ Como exposto por Marini, a dependência se estabelece como “[...] uma relação de subordinação entre nações formalmente independentes, em cujo âmbito as relações de produção das nações subordinadas são modificadas ou recriadas para assegurar a reprodução ampliada da dependência.” (MARINI, 2000, p. 109).

Escravidismo Tardio, tendo esta última como marco de mudança o ano de 1850, com a promulgação da Lei Eusébio de Queirós⁷.

Os estudos de Moura (2020, p. 82) sobre o Brasil apontam um processo de “modernização sem mudanças”, com destaque para a passagem do que o autor chamou de escravidismo tardio para o capitalismo dependente. Moura (2020) nos apresenta as diferenças de estratificação entre os trabalhadores no contexto pré-abolição:

a) os escravos que continuavam sem nenhum direito e possibilidades de mobilidade quase igual a zero; b) uma população camponesa composta de mestiços e negros livres sem-terra; c) a população composta de imigrantes que já possuíam terra, constituindo-se em uma camada de pequenos proprietários (MOURA, 2020, p. 113).

O pós-abolição segue a mesma dinâmica, sendo, na prática, o direito do acesso à terra negado aos ex-escravizados e a população camponesa composta de mestiços e negros sem-terra. Situação diferente da vivenciada pelos imigrantes europeus que, como apontado por Moura, passam a constituir-se como pequenos proprietários partindo assim de um lugar social distinto e privilegiado.

Moura (2020) toma as condições econômicas, políticas, culturais e sociais do imigrante e do escravizado (e do ex-escravizado) como bases de análise na passagem do chamado Escravidismo Tardio ao capitalismo dependente. Dentre outras questões, Moura (2020) aponta que enquanto o imigrante preservava seu grupo familiar, o escravo vivenciava não só a destruição do seu grupo familiar e da sua linhagem.

Enquanto o imigrante conservava sua língua originária, o escravo tinha sua língua apagada e era obrigado a utilizar a língua do senhor de escravos. Entretanto, havia convergência entre a religiosidade do imigrante e a praticada pelas elites brasileiras, já a religiosidade do escravo era tratada como bárbara e inferior. Enquanto o imigrante tinha

⁷ Fruto de pressão econômica da Inglaterra, a Lei n. 581, de 4 de setembro de 1850, conhecida como Lei Eusébio de Queirós, estabeleceu medidas para a repressão do tráfico de africanos.

direito a se organizar em associações culturais e de auxílio mútuo, o escravo não tinha nenhuma possibilidade de organiza-se de maneira independente, a não ser de forma ilegal. No final do século XIX, início do XX, a imprensa oficial brasileira tratava o imigrante como um trabalhador superior, um sujeito com virtudes, e o negro como um trabalhador inferior tanto do ponto de vista biológico quanto cultural (MOURA, 2020).

Munanga (2003) esclarece que o racismo enquanto conceito e realidade histórica social se realiza a partir de 1920 como uma ideologia:

[...] essencialista que postula a divisão da humanidade em grandes grupos chamados raças contrastadas que têm características físicas hereditárias comuns, sendo estas últimas suportes das características psicológicas, morais, intelectuais e estéticas e se situam numa escala de valores desiguais. Visto deste ponto de vista, o racismo é uma crença na existência das raças naturalmente hierarquizadas pela relação intrínseca entre o físico e o moral, o físico e o intelectual, o físico e o cultural (MUNANGA, 2003, p. 7-8).

O racismo se constrói histórica e socialmente negando a ciência e tratando como se um determinado grupo tivesse características físicas, biológicas, culturais, religiosas, morais, psicológicas etc. naturalmente superiores a outros. Promulgando assim a ideia de uma “natural” hierarquização social e econômica. Nas palavras de Almeida,

[...] o racismo é uma decorrência da própria estrutura social, ou seja, do modo ‘normal’ com que se constituem as relações políticas, econômicas, jurídicas e até familiares, não sendo uma patologia social e nem um desarranjo institucional. O racismo é estrutural. Comportamentos individuais e processos institucionais são derivados de uma sociedade cujo racismo é regra e não exceção (ALMEIDA, 2020, p.50).

Não por acaso é impossível discutir racismo sem considerar o desenvolvimento capitalista e especialmente o legado histórico da colonização em relação a dependência e a subordinação.

Como assinalado por Moura (2020) e Fernandes (1976) a subordinada, violenta e racista elite brasileira funda-se reafirmando seus vínculos externos de dependência e seus vínculos internos de dominação. Seguindo o legado da escravidão, a elite brasileira se autoprivilegia e, ao mesmo tempo, impossibilita o desenvolvimento econômico com base no que poderia ser identificado como o interesse de um projeto nacional, assim como sabota, sistematicamente, a construção de alicerces materiais para uma lógica que se aproximasse de um Estado de direito. Num bailar histórico de explorações, repressões e opressões, tendo no Estado seu braço forte, as elites brasileiras seguem em exercício de dominação social e de poder político sobre trabalhadoras e trabalhadores que, no caso brasileiro, significa uma maioria⁸ quantitativa negra, ainda que seja minoria do ponto de vista representativo das relações de poder.

Queremos exemplificar com alguns fatos. Conforme dados do Ministério de Justiça (BRASIL, 2020) sobre o sistema prisional e tomando por base o ano de 2019, o Brasil possui uma população prisional de 773.151 pessoas privadas de liberdade em todos os regimes. O percentual de pessoas presas em regime provisório (sem uma condenação) é de 33%.

A população carcerária é predominantemente masculina, são 734.378 homens e 37.768 são mulheres. A maioria das pessoas presas tem entre 18 e 24 anos, o que representa quase 160 mil presos (RODRIGUES, 2020). Quando observamos a cor/raça da população carcerária o que encontramos é uma das fotografias do racismo estrutural no Brasil, dados referentes a 2017⁹ apontam que cerca de 63,7% da população carcerária é negra (ANDRADE, 2020). Não paramos por aí. Em levantamento feito pelo Condege, mostra que 83% dos presos

⁸ De acordo com dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua 2019 (IBGE, 2020), 42,7% dos brasileiros se declararam como brancos, 46,8% como pardos, 9,4% como pretos e 1,1% como amarelos ou indígenas. Ou seja, atualmente cerca de 56,2% da população brasileira é negra.

⁹ Dados mais atuais sobre cor/raça no sistema prisional.

injustamente por reconhecimento fotográfico no Brasil são negros (CONDEGE, 2021).

De acordo com o relatório “Síntese de Indicadores Sociais: uma análise das condições de vida da população brasileira 2021” (IBGE, 2021), o total de pessoas brancas ocupadas em 2020 era 45,6%, e de negros 53,5%. Contudo, a comparação por atividades econômicas revela uma característica importante na segmentação das ocupações e a persistência, ainda hoje, da segregação racial no mercado de trabalho. A presença de pretos ou pardos é mais acentuada nas atividades de Agropecuária (60,7%), na Construção (64,1%) e nos Serviços domésticos (65,3%), justamente as atividades que possuíam rendimentos inferiores à média em todos os anos da série histórica (2012 a 20220). Paralelamente, a população ocupada branca ganhava, em média, 73,3% mais do que pretos ou pardos e os homens, 28,1% mais que as mulheres.

Para examinar mais profundamente a desigualdade racial no mercado de trabalho o estudo também apresenta os recortes por número de horas trabalhadas e nível de instrução. Em 2020, a população ocupada branca recebia rendimento-hora superior à população preta ou parda qualquer que fosse o nível de instrução, sendo a maior diferença observada nas profissões de nível superior completo, R\$ 33,80 contra R\$ 23,40 em favor da população branca (IBGE, 2021).

Considerando o quesito ocupações informais, o relatório indica, ainda, que a população preta ou parda estava mais inserida em ocupações informais em todas as Regiões do Brasil. Norte 60,2%; Nordeste 54,9%; Sudeste 36,3%; Sul 28,8% e, Centro-Oeste 39,4%.

Em relação à população fora da força de trabalho (formada pelas pessoas que não estavam ocupadas e nem desocupadas na semana de referência da pesquisa) foi estimada 64,5 milhões de pessoas no 4º trimestre de 2021. Neste período, os negros representavam 56,1% da população fora da força, seguidos pelos brancos 42,7% (IBGE, 2021).

Sobre as mortes e crimes que sela o corpo e existência da população negra na diáspora, o Atlas da Violência de 2021, nos permite constar que em 2019, os negros representaram 77% das vítimas de

homicídios, com uma taxa de homicídios por 100 mil habitantes de 29,2. Comparativamente, entre os não negros (soma dos amarelos, brancos e indígenas) a taxa foi de 11,2 para cada 100 mil, o que significa que a chance de um negro ser assassinado é 2,6 vezes superior àquela de uma pessoa não negra. Em outras palavras, no último ano, a taxa de violência letal contra pessoas negras foi 162% maior que entre não negras (IPEA, 2021).

Ao analisar os dados da última década, é possível destacar que a redução dos homicídios ocorrida no Brasil esteve concentrada entre a população branca. Entre 2009 e 2019, as taxas de homicídio apresentaram uma diminuição de 20,3%, sendo que entre negros houve uma redução de 15,5% e entre os brancos de 30,5%, ou seja, a diminuição das taxas homicídio de brancos é 50% superior à correspondente à população negra. Se considerarmos ainda os números absolutos do mesmo período, houve um aumento de 1,6% dos homicídios entre negros entre 2009 e 2019, passando de 33.929 vítimas para 34.446 no último ano, e entre brancos, por outro lado, houve redução de 33% no número absoluto de vítimas, passando de 15.249 mortos em 2009 para 10.217 em 2019 (IPEA, 2021).

Ao resgatarmos alguns dados acerca das iniquidades que atravessam o aparecimento da população negra na diáspora, objetivamos problematizar o sofrimento produzido pela negação da existência desses corpos, fruto do racismo e das desigualdades existentes em nossa sociedade. Podemos sinalizar que existe um projeto que não autoriza o acesso a negros e negras às condições objetivas e subjetivas mínimas para a reprodução da vida, de acesso ao emprego, às condições dignas de moradia, acesso à educação, saúde etc.

À luz do pensamento de Frantz Fanon (2008) podemos apontar que os indivíduos negros são insistentemente fixados na “zona do não ser”. O autor nos mostra que existe uma concepção universal de ser humano que é destinada apenas aos brancos. Vai ser o racismo o alicerce desse sistema hierárquico que reparte a humanidade entre inferiores e superiores através de algumas marcas e, no caso brasileiro, essa marca

está enclausurada na “geografia da cor”. Portanto, reconhecemos que a sociedade brasileira é racista, patriarcal, sexista, colonialista e elitista, nem todos os corpos podem usufruir dos chamados “direitos de todos”, é isso vem sendo sustentado pelo racismo estrutural, acoplado à pauta econômico-social brutalmente regressiva, através de contrarreformas do Estado, do ajuste fiscal e de medidas que requerem o encarceramento, o silenciamento e o genocídio da população negra.

Notas sobre a questão da mulher negra no Brasil

Foi necessário situarmos alguns elementos sobre a particularidade brasileira para que pudéssemos retomar a questão da mulher negra no Brasil. Como já dito anteriormente, não é possível pensar a questão da mulher negra sem a discussão da exploração da sua força de trabalho, da dinâmica da violência que interrelaciona raça/gênero/classe e, obviamente, não é possível essa discussão sem o destaque a capacidade de luta das mulheres negras.

Discutindo as matérias direito e contratualidade em relação a justiça moderna, Pateman (1993), interpela a neutralidade dos contratos e a ideia de liberdade dizendo que o pacto não é somente social, mas também sexual e sexista¹⁰. A autora diz assim:

A liberdade civil não é universal, é um atributo masculino e depende do direito patriarcal. Os filhos subvertem o regime paterno não apenas para conquistar sua liberdade, mas para assegurar as mulheres para si próprios. Seu sucesso nesse empreendimento é narrado na história do contrato sexual. O contrato está longe de se contrapor ao patriarcado ele é o meio pelo qual se constitui o patriarcado moderno (PATEMAN, 1993, p. 17).

¹⁰ Conforme Pateman (1993, p. 17), o pacto/contrato “[...] é sexual no sentido de patriarcal, isto é, o contrato cria o direito político dos homens sobre as mulheres -, e também sexual no sentido do estabelecimento de um acesso sistemático dos homens aos corpos das mulheres.”.

Para a autora o pacto original é na mesma medida um contrato social e sexual. É sexual porque dele deriva o direito político dos homens sobre as mulheres, inclusive o direito de acessar livremente os corpos femininos.

Nesse contexto, Saffioti (2004) compreende que o patriarcado é um caso específico das relações de gênero, onde estas são desiguais e hierárquicas. A ordem patriarcal de gênero admitiria então a dominação e exploração das mulheres pelos homens, configurando a opressão feminina. A autora explica que, no interior do eixo dominação-exploração da mulher, os dois polos da relação possuem poder, mas de maneira completamente desigual. A pequena parcela de poder que cabe ao sexo feminino, dentro de uma relação de subordinação, permite que as mulheres questionem a supremacia masculina, sobretudo branca e cisheteronormativa e encontrem meios diferenciados de resistência.

Contrariando o que está posto, as elaborações de Davis (2016) permitem-nos enxergar a colisão das estruturas entre raça, classe e gênero e perceber como o patriarcado e o sexismo revela-se tão forte quanto o racismo na vida das mulheres negras. Os padrões de feminilidade corporificados no século XIX, enfatizavam que o papel da mulher era justificado pelo seu exercício “natural” para satisfação da família e para a criação dos filhos. Entretanto, as mulheres negras não estavam expostas aos mesmos padrões de feminilidade forjados pela branquitude. Não recepcionavam os mesmos estereótipos das mulheres brancas, pois aos olhos da sociedade eram como anomalias. Representavam a figura do não humano.

Davis (2016) assinala que o trabalho ocupa um espaço central na vida das mulheres negras é uma reprodução dos padrões estabelecidos durante os primeiros anos de escravização. Como escravizadas, as mulheres negras tinham os demais aspectos de sua vida apagados pela extensa e desgastante jornada de trabalho. Após o trabalho pesado na casa grande, cabia-lhes também o cuidado dos próprios filhos, além da assistência aos companheiros chegados das plantações quase mortos de fome e exaustão (GONZALEZ, 2018).

A reflexão sobre os processos históricos vivenciados pelas mulheres negras, desde o período da acumulação primitiva até o atual estágio de acumulação capitalista, ilustra nossa percepção de que os altos índices de violência contra a mulher negras e a violência na sua corporificação mais extrema - o feminicídio - são fenômenos tácitos e sustentados pelo patriarcado e pelo capitalismo.

Isso posto, pensemos na questão da mulher negra, patriarcado, violência e desigualdade.

De acordo com Passos (2021, p. 306) quando localizamos que as instituições reproduzem práticas violentas podemos destacar que elas possuem um “[...] importante e estratégico papel para conter a existência da mulher negra e perpetuar o lugar social que nos foi atribuído”. Sendo assim, para a autora, as instituições através de suas práticas, ações e saberes reificam o racismo estrutural “[...] ao negarem a nossa condição de ser mulher, coisificando a existência negra e criminalizando pelas necessidades de sobrevivência.” (GOUVEIA, 2021, p. 306).

Desde o sequestro de África e os meses na travessia transatlântica, no interior dos navios negreiros, as mulheres negras são alvo da violência colonial por terem sido, sumariamente, exploradas como trabalhadoras do campo, em atividades domésticas, como reprodutoras, como escravas de ganho e como objeto para assédio sexual perpetrado pelo homem branco. Desnecessário dizer o quanto eram objeto de ódio e ciúmes da senhora.

A partir do exposto, optamos por trazer alguns dados que aviltam as condições de viver, morrer e (re)sistir das mulheres negras na sociedade brasileira.

Dados da Secretaria de Inspeção do Trabalho do Ministério da Economia revela que entre 2003 e 2018, 1.889 mulheres negras foram resgatadas do trabalho escravizado contemporâneo. Os dados da Secretaria ainda, apontam que 54% dos trabalhadores resgatados são negros (SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO, 2020).

À guisa de exemplo citamos o caso da mulher negra de 84 anos que foi resgatada no dia 13 de maio de 2022, em uma residência localiza-

da no município do Rio de Janeiro. Sem salário e escravizada há 72 anos, a idosa foi mantida como trabalhadora doméstica por três gerações da mesma família. De acordo com informações do Ministério do Trabalho, o caso é o mais longo de escravização contemporânea já registrado no Brasil (G1, 2022).

Segundo a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (Pnad) Contínua, do IBGE, no quarto trimestre de 2021, as mulheres representam 92% das pessoas ocupadas no trabalho doméstico no Brasil, das quais 65% são negras. Além disso, a maioria estava acima dos 40 anos e tinham uma renda média inferior a um salário-mínimo. Ainda segundo os dados do IBGE, o rendimento médio mensal das trabalhadoras domésticas caiu de R\$ 1.016, em 2019, para R\$ 930 em 2020. Segundo o estudo, as trabalhadoras sem carteira assinada ganharam 40% a menos do que as com carteira. Já as mulheres negras no trabalho doméstico receberam 20% a menos do que as brancas.

E esse não é um fato isolado, pois a engenharia perpetrada pelo racismo pode tomar formas variadas de manifestação. Levantamento do Atlas da Violência em 2021, revela que 66% das mulheres assassinadas no Brasil eram negras. Em termos relativos, enquanto a taxa de homicídios de mulheres brancas foi de 2,5, a mesma taxa para as mulheres negras foi de 4,1. Isso quer dizer que o risco relativo de uma mulher negra ser vítima de homicídio é 1,7 vezes maior do que o de uma mulher branca, ou seja, para cada mulher branca morta, morrem 1,7 mulheres negras. Ainda segundo os dados do Atlas, essa tendência vem sendo verificada ao longo dos anos, mas o que a análise dos últimos onze anos indica é que a redução da violência letal não se traduziu na redução da desigualdade racial.

A evolução da taxa de homicídios femininos por raça/cor aponta que, em 2009, a taxa de mortalidade entre mulheres negras era de 4,9 por 100 mil, ao passo que entre as brancas a taxa era de 3,3 por 100 mil. Pouco mais de uma década depois, em 2019, a taxa de mortalidade de mulheres negras caiu para 4,1 por 100 mil, redução de 15,7%, e entre as brancas para 2,5 por 100 mil, redução de 24,5%. Se considerarmos a

diferença entre as duas taxas verificamos que, em 2009, a taxa de mortalidade de mulheres negras era 48,5% superior à de mulheres brancas, e onze anos depois a taxa de mortalidade de mulheres negras é 65,8% superior à de brancas (IPEA, 2021).

À guisa de considerações finais reafirmamos que a concepção de direitos sociais e humanos parece não estar legitimada para o corpo da mulher negra no Brasil. Neste contexto, a resistência das mulheres negras sempre esteve presente para a garantia à vida. A articulação feminina negra não é recente. Pode-se considerar que desde a travessia do Continente Africano para as Américas existiram muitas formas de resistência para enfrentar a trilogia dominação-expropriação-morte. Werneck (2009) afirma que se não fosse a resistência e o imperativo de sobrevivência ao cenário violento possibilitado pela espoliação do povo negro africano talvez não existissem as mulheres negras.

O movimento de mulheres negras demonstra que o direito ao existir é uma das suas prioridades de lutas. Gonzalez (2018) ao analisar o longo processo histórico que marca a presença do negro nas Américas, destaca que as mulheres no passado e no presente, têm um papel de fundamental importância. De acordo com a autora, no caso brasileiro, vamos encontrá-las como elementos necessários de todos os movimentos de resistência e libertação.

Nessa esteira, de acordo com Gonzalez (2018, p. 366), “[...] ao reivindicar nossa diferença enquanto mulheres negras, sabemos bem o quanto trazemos em nós as marcas da exploração econômica e da subordinação racial e sexual.”. Para a autora, “[...] o nosso lema deve ser: organização já!

Para isso o trançado da cultura, da religião, da luta, da arte e da música são repertórios simbólicos negros imprescindíveis. Além do mais, pode-se constatar na história do Brasil um conjunto de movimentos sociais em que as mulheres negras lideraram, como na Imprensa Negra, no Teatro Experimental do Negro, o Conselho Nacional de Mulheres negras dentre outros. Movimentando estruturas e sendo aquilo que o

mundo branco insiste em (in)visibilizar: mulheres negras donas de si, vivas e na (Re)sistência.

Assim, em tempos pouco otimistas requerem, portanto, que forcemos que as mulheres negras não estão sozinhas nessa caminhada:

[...] A mãe acorda
desesperada,
torcendo para que seu filho
não tivesse sido alvo da caça,
mas ele foi.
Choremos, Mães de Maio.
Dentro desse sistema arbitrário
É tiroteio para todo lado [...]
Marielle e Anderson,
presente!
Sempre presente.
E dentre tantos outros já ausentes,
Resistimos!
Ecoando as suas vozes,
para aqui não jaz,
nos deixem viver em paz
Sim!
Nós somos capazes,
e ainda digo mais:
Nessa corrida pela sobrevivência,
não vamos mais ficar para trás!
Com nóiz cês surta!
Para de aplaudir
Brilhante Ustra!
Cola com nóiz na luta
pra gente somar
e se ajudar
porque quando
a nossa faísca
começar a te queimar
geral com
a mão no peito vai cantar:
Dos filhos deste solo és mãe
Nada gentil

Para de matar a gente Brasil.
(CASTRO, 2019, p.50).

Referências

ALMEIDA, S. L. **Racismo Estrutural**. São Paulo: Editora Jandaíra, 2020.

ANDRADE, P. O Encarceramento tem cor, diz especialista. Conselho Nacional de Justiça. **Agência CNJ de Notícias**, Brasília, DF, 09 jun. 2020, s/n. Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/o-encarceramento-tem-cor-diz-especialista/>. Acesso em: 9 maio 2022.

BRASIL. Ministério da Justiça. **Dados sobre população carcerária do Brasil são atualizados**, Serviços e Informações do Brasil, Brasília, DF, 17 fev. 2020. Disponível em: <https://www.gov.br/pt-br/noticias/justica-e-seguranca/2020/02/dados-sobre-populacao-carceraria-do-brasil-sao-atualizados>. Acesso em: 9 maio 2022.

CONDEGE. Conselho Nacional de Defensoras e Defensores Públicos-Gerauis. Defensoria Atua no Combate ao Racismo. CONDEGE, Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro, 12 maio 2021, s/n. Disponível em: <http://condege.org.br/2021/05/12/defensoria-publica-de-minas-gerais-atua-no-combate-ao-racismo-questao-e-tema-da-campanha-anual-da-anadep/>. Acesso em: 22 maio 2022.

DAVIS, A. **Mulheres, raça e classe**. Tradução Heci Regina Candiani. 1. ed. São Paulo: Boitempo, 2016.

CASTRO, E. **Cara Gente Branca**. São Paulo: Autonomia literária, 2019.

FANON, F. **Pele negra, máscaras brancas**. Salvador: Ed. UFBA, 2008.

FERNANDES, F. **Sociedade de classes e subdesenvolvimento**. Rio de Janeiro: Zahar, 1968.

FERNANDES, F. **Capitalismo dependente e classes sociais na América Latina**. Rio de Janeiro: Zahar, 1975.

FERNANDES, F. **A revolução burguesa no Brasil**: ensaio de interpretação sociológica. Rio de Janeiro: Zahar, 1976.

FERNANDES, F. A sociedade escravista no Brasil. *In*: FERNANDES, F. **Circuito fechado**. São Paulo: Globo, 2010. p. 37-95.

GONZALEZ, L. **Primavera para rosas negras**: Lélia Gonzalez em primeira pessoa. São Paulo: Editora Filhos da África, 2018.

GONZALEZ, L. **Por um Feminismo Afro-Latino-Americano**: ensaios, intervenções e diálogos. Rio Janeiro: Zahar, 2020.

G1. Portal de Notícias. Idosa é resgatada no Rio após 72 anos em situação análoga à escravidão. **G1**. Disponível em: <https://g1.globo.com/rj/rio-de-janeiro/noticia/2022/05/13/idosa-e-resgatada-no-rio-apos-72-anos-em-situacao-analoga-a-escravidao.ghtml>. Acesso em: 22 maio 2022.

hooks, b. Mulheres negras: moldando a teoria feminista. **Revista Brasileira de Ciência Política**, São Paulo, n. 16, dez. 2015, p.193-210.

IBGE. Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Trabalho e Rendimento. **Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua 2012-2019**. Brasília, DF: IBGE, 2020.

IBGE. **Síntese dos Indicadores**: Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua: Quarto Trimestre de 2021. Brasília, DF: IBGE, 2021. Disponível em: https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/periodicos/2421/pnact_2021_4tri.pdf. Acesso em: 22 maio 2022.

IPEA. **Atlas da Violência 2021**. Rio de Janeiro: IPEA, 2021. Disponível em: <https://www.ipea.gov.br/atlasviolencia/download/24/atlas-da-violencia-2021>. Acesso em: 22 maio 2022.

KERNER, I. Tudo é interseccional?: Sobre a relação entre racismo e sexismo. Novos estudos- **CEBRAP**. 2012, n. 93, p. 45-58, jul.

MARINI, R. M. Dialética da dependência. *In*: SADER, E. (Org.). **Dialética da dependência**: uma antologia da obra de Ruy Mauro Marini. Petrópolis: Vozes/CLACSO/Laboratório de Políticas Públicas, 2000.

MARX, K. **O Capital**: crítica da economia política. v. I. tomo 2. São Paulo: Nova Cultural, 1985.

MOURA, C. **Dialética radical do Brasil negro**. São Paulo: Anita Garibaldi, 2020.

MUNANGA, K. Uma abordagem conceitual das noções de raça, racismo, identidade e etnia. *In*: 3º SEMINÁRIO NACIONAL DE RELAÇÕES RACIAIS E EDUCAÇÃO, 2003, Rio de Janeiro. **Anais [...]**. Rio de Janeiro: PENESB, 05 nov. 2003. Disponível em: <https://www.geledes.org.br/wp-content/uploads/2014/04/Uma-abordagem-conceitual-das-nocoes-de-raca-racismo-identidade-e-etnia.pdf>. Acesso em: 10 maio 2022.

NETTO, J. P.; BRAZ, M. **Economia Política**: uma introdução crítica. 3. ed. São Paulo: Cortez, 2007.

PASSOS, R. G. "O lixo vai falar, e numa boa!" Referência à expressão elaborada por Lélia Gonzalez (1984). **Revista Katálysis**, São Paulo, v. 24, n. 2, 2021, p. 301-309, maio. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/1982-0259.2021.e77194>. Acesso em: 22 maio 2022.

PATEMAN, C. **O contrato sexual**. Tradução Marta Avancini. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1993.

RODRIGUES, B. Brasil alcança a marca de 759 mil presos. **CNN**, 15 out. 2020. Disponível em: <https://www.cnnbrasil.com.br/nacional/2020/10/15/brasil-alcanca-a-marca-de-759-mil-presos>. Acesso em: 10 maio 2022.

SAFFIOTTI, H. **Gênero, patriarcado e violência**. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2004.

SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA. Dados sobre trabalho análogo à escravidão no Brasil. Brasília, DF, p.01-46. Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/noticias-e-conteudo/trabalho/2022/maio/acoes-da-inspecao-do-trabalho-concluidas-em-2022-resgataram-500-trabalhadores-condicoes-analogas-as-de-escravo>. Acesso em: 22 maio 2022.

WERNECK, J. Nossos passos vêm de longe! Movimentos de mulheres negras e estratégias políticas contra o sexismo e o racismo. *In*: VERSCHUUR, C. (Org.). **Vents d'Est, vents d'Ouest**: mouvements de femmes et féminismes anti-coloniaux. Genève: Graduate Institute Publications, 2009. Disponível em: <https://books.openedition.org/iheid/6316>. Acesso em: 22 maio 2022.